



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: cvcs@brturbo.com.br

## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Determina que no dia 21 de setembro de 2018, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, sendo que o expediente desta data será devidamente compensado no dia 19 de setembro de 2018.

**MOISÉS DE LIMA PERES** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal edita a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** Determina que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 21/09/2018 (sexta-feira), sendo que o referido expediente será devidamente compensado no dia 19/09/2018 (quarta-feira).

**Art. 2º.** O expediente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 19/09/2018 será realizado das 8 horas às 18 horas, sem fechar ao meio dia.

**Art. 3º.** Quanto às proposições do Executivo Municipal e dos Vereadores que devem ser protocoladas no Legislativo com 72 horas de antecedência, considerando que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no dia 21/09/2018, as proposições serão aceitas pela Secretaria do Legislativo Municipal no dia 24/09/2018, até as 15 horas para integrarem o expediente da Sessão Ordinária do dia 24/09/2018.

**Art.4º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**Vereador MOISÉS DE LIMA PERES**  
**Presidente**

Registre-se e Publique-se.

**Vereador PAULO SILVA**  
**1º Secretário**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*